



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.212**

Resolve sobre o pedido de reconsideração do discente Gean Felix de Souza Junior, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.162.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 369ª reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Química e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelo discente Gean Felix de Souza Junior, Requerimento nº 697/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.162, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinaram o seu desligamento do Curso de Química, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 29 de junho de 2017.



**Hermínio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício